EDITAL Nº 011/2022

LEILÃO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 5945/2021

A Prefeitura Municipal de São Manuel, torna público que será realizado Leilão Online, de bens moveis inservíveis, da Prefeitura de São Manuel, sendo veículos classificados com direito a documentação, peças automotivas, carreta e sucatas diversas, por meio do site www.lanceja.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de São Manuel https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1, conforme contrato celebrado com a Leiloeira Oficial, Sra. **CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES**, regularmente inscrita na JUCESP sob nº 661, que conduzirá a hasta pública assistido pela Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de São Manuel/SP, situada à Rua Dr. Júlio de Faria, no 518, Centro, São Manuel/SP, CEP 18650-000, sendo o evento regido pela Lei no 8.666/93, em sua atual redação, Decreto 21.981 de 19/10/1932 e alterações, Lei 15.276 de 02/01/2014, no que couberem, tendo por objeto, bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura de São Manuel, sendo veículos classificados com direito a documentação, peças automotivas, carreta e sucatas diversas, depositados na Rua Luiza Ludivica Levay , s/n – Bairro Quaresmeira - CEP 18650-000 - São Manuel/SP (Depósito) e Rua Batista Martins n° 711 Centro - CEP 18650-000 - São Manuel/SP (Almoxarifado), sendo que todos os lotes serão numerados e poderão ser leiloados um a um, ou, agrupados, conforme determinado pela Leiloeira Oficial e a Comissão de Leilão desta Prefeitura, para a alienação, pela melhor oferta, no estado em que se encontram, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Eventuais impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal de São Manuel/SP, sito a Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518, Centro, São Manuel/SP, CEP 18650-000, aos cuidados da Comissão de Leilão ou pelo e-mail licitacao@saomanuel.sp.gov.br, no prazo, e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

As respostas por parte da Comissão de Leilão aos questionamentos e eventuais impugnações, serão prestadas por escrito, e encaminhadas ao reclamante. Não serão aceitas interposições apresentadas por fax.

01. DA LEILOEIRA:

01.01. O **LEILÃO EXTRAJUDICIAL ELETRÔNICO** será conduzido e levado a efeito pela Leiloeira Oficial, **CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES**, regularmente inscrita na JUCESP sob o número 661, site: **www.lanceja.com.br**, e-mail: **atendimeto@lanceja.com.br.**

02. DO OBJETO:

02.01. O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital será realizado na modalidade **ONLINE,** ou seja, os lotes estarão disponíveis para lances exclusivamente de forma eletrônica desde a publicação do edital até o horário de encerramento constante no edital, sendo encerrados automaticamente pelo sistema utilizado por esta Leiloeira, não havendo assim qualquer intervenção humana, objetivando a venda a terceiros interessados, de bens inservíveis desta Prefeitura, veículos Com Direito a Documentação, e Sucatas em geral, sendo estes em lotes numerados um a um, com suas características e especificações e preços mínimos fixados para alienação, conforme discriminados no ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV deste edital.

O Leilão tem como critério de julgamento o **MAIOR LANCE OFERTADO.**

Os BENS serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do ARREMATANTE, isentando assim a (PREFEITURA), LEILOEIRA que é mera mandatária e LANCE JÁ de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visitação dos bens.

02.02. O Leilão Extrajudicial Eletrônico, será realizado pela Leiloeira Oficial, nos termos a seguir:

Site: www.lanceja.com.br

Leilão: Encerramento no dia 10/02/2022 às 10:00 horas.
Os lotes estarão disponíveis para lances, a partir da data de inserção no site desta Leiloeira Oficial, até a data e horário de encerramento citada a cima. A partir de 03 minutos decrescente quando o lote receber mais um lance e/ou houver disputas, o relógio retornará aos 03 minutos iniciais.

02.03. Na primeira fase serão leiloados os veículos classificados como: Com Direito a Documento - (Anexo I), Carreta de propriedade de São Manuel (Anexo II), diversas peças automotivas (Anexo III) e sucatas diversas (Anexo IV).

02.04. Todos os lotes de bens móveis discriminados nos anexos I, II, III e IV serão leiloados no estado em que se encontram.

Os lotes estarão disponíveis para visitação, conforme item 4.01, não cabendo assim, reclamações posteriores no tocante as suas qualidades intrínsecas, ou, extrínsecas.

02.05. O ARREMATANTE deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da PREFEITURA, Autarquia, Fundação ou Câmara Municipal constante do bem arrematado, se responsabilizando Cível e Criminal pela não utilização do Bem arrematado antes da referida descaracterização.

02.06. Qualquer tipo de regularização no ato da transferência de qualquer VEÍCULO, inclusive por baixa de gravames, restrições administrativas e judiciais, regularização de número de motor no BIN/REVAVAM, remarcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo, substituição e/ ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou remarcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, demais providências pertinentes, relevantes e obrigatórias será de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE sua regularização e os custos, isentando a Comitente Vendedora (PREFEITURA), LEILOEIRA e LANCE JÁ de quaisquer responsabilidades. Os veículos não possuem chave reserva e/ou manual.

02.07. O ARREMATANTE reconhece que o veículo em questão está sendo vendido no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, inclusive quanto a motor e câmbio, originais ou não, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL, LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL por quaisquer defeitos, danos, vícios aparentes e ocultos, de fácil ou difícil constatação, inclusive avarias de qualquer monta, não podendo cobrar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL, LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL por consertos de qualquer natureza, que o veículo possa ter sofrido e/ou poderá sofrer para seu funcionamento. Alguns veículos podem não ter chave original, se isso ocorrer o ARREMATANTE não terá direito a nenhum ressarcimento, salientando que os veículos são vendidos no estado, sem garantia e direito a reclamação.

02.08. O ARREMATANTE já fica ciente que o(s) veículo(s) deste LEILÃO são de conhecimento público, se houver alguma empresa privada que apontar a informação "Leilão" em algum tipo de Banco de Dados privado e/ou público a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL, LANCE JÁ e A LEILOEIRA OFICIAL NÃO são responsáveis por alimentar o referido Banco de Dados, portanto não se responsabilizam pela exclusão, se houver algum tipo de restrição a venda não será cancelada, os únicos responsáveis por tais informações são empresas particulares especializadas neste tipo de Banco de Dados, se houver interesse, a exclusão destas informações serão de TOTAL responsabilidade do ARREMATANTE, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL, LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL de qualquer responsabilidade.

03. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

03.01. O Edital está disponível gratuitamente no site da Prefeitura de São Manuel, https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1 e no site da Leiloeira Oficial www.lanceja.com.br.

04. VISITAÇÃO E ENTREGA DOS BENS:

O LEILÃO SERÁ REALIZADO SOMENTE NA MODALIDADE ONLINE, conforme discriminado no item 2.2.

04.01. A visitação será nos dias 01/02/2022 e 02/02/2022 das 09:00 horas às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas.

Rua Luiza Ludivica Levay, S/N – Bairro Quaresmeira - CEP 18650-000 - São Manuel/SP (Depósito);

Rua Batista Martins no 711 Centro CEP 18650-000– São Manuel/SP (Almoxarifado) e;

Sendo que todos os lotes SERÃO LEILOADOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

04.02. A entrega dos veículos arrematados como: Com Direito a Documento, Carreta de propriedade da Prefeitura, Sucatas Diversas e Peças Automotivas terão início no dia 07/03/2022. Toda entrega deverá ser agendada através do telefone (14) 3841-7269. O arrematante será responsável por todos os custos com a remoção e transporte dos bens.

04.03. A liberação dos lotes de que trata o item anterior (fim de vida útil) iniciará em 07/03/2022, e terá o prazo máximo até o dia 12/03/2022 para a retirada dos mesmos, salvo por motivo devidamente justificado. Os arrematantes deverão cumprir os prazos determinados, sob pena de ser considerado desistente e perder, em favor da Prefeitura Municipal de São Manuel/SP, o valor integral pago pela arrematação, perdendo ainda a comissão da Leiloeira Oficial, bem como, o direito à adjudicação do(s) lote(s) arrematado(s), que permanecerá(ão) sob a custódia da Prefeitura Municipal de São Manuel/SP, para ser(em) leiloado(s) em outra oportunidade.

04.04. As notas de vendas e documentos dos veículos, serão entregues no PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador situado a Rua Epitácio Pessoa n° 1100, Centro, CEP: 18650-000 São Manuel- SP.

04.05. Da Nota de Venda deverão constar as características completas do(s) lote(s) de bens arrematado(s) - (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e a sequência alfa numérica do chassi), a situação do(s) lote(s) de bens (veículo recuperável ou sucata); no caso de pessoa física: a identificação do arrematante, o nome

completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o CEP; no caso de pessoa jurídica: a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado, o CEP e o valor da arrematação.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

05.01. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site **www.lanceja.com.br**, devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site da Leiloeira Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

05.02. Somente após conferência da documentação enviada para a Lance Já e aceite das Condições do site, o(a) interessado(a) será habilitado(a) a enviar lances.

05.03. Caso tenha no leilão veículos em fim de vida útil, sem direito a documentação e destinados para desmonte, a venda será **EXCLUSIVA** para pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN/SP, conforme Portaria Nº 942, de 6 de maio de 2014 (DOE em 07/05/2014).

05.04. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O(a) interessado(a) é responsável por todas as ofertas efetuadas em seu nome, sendo certo que os lanços não poderão ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma.

05.05. A participação no leilão realizado na forma eletrônica ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade da LANCE JÁ, através de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital.

05.06. O uso do certificado digital pelo licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL, LEILOEIRA e LANCE JÁ responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.

05.07. Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

05.08. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL, LEILOEIRA e LANCE JÁ não se responsabilizaram por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

05.09. Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

05.10. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

06. PROCEDIMENTOS E CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS:

06.01. Com relação aos veículos, a classificação será regida conforme a Portaria DETRAN no 1215/2014 (Fim de vida útil para desmonte e revenda de peças; sucata veicular para reciclagem/prensa).

06.02. Os veículos considerados sucata "fim de vida útil", leiloados para desmonte e revenda de peças, NÃO poderão voltar a circular, devendo o seu registro ser baixado no sistema RENAVAM pelo órgão competente (DETRAN), o que será providenciado pela Prefeitura Municipal de São Manuel/SP.

06.03. É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar visualmente todos os veículos automotores, nos locais, dias e horários indicados no item 4.01 deste edital, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão, pois todos os bens serão leiloados no estado em que se encontram.

06.04. O veículo leiloado sem direito à documentação, terá a numeração do chassi descaracterizada e as placas retiradas, e os veículos leiloados como prensa, terão as placas retiradas, pois serão compactados; procedimentos estes realizados sob a responsabilidade do arrematante, com confirmação mediante fotos digitais, e filmagem, sendo que a mídia física (CD) contendo essas fotos, o arrematante deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de São Manuel/SP, com cópia para a Leiloeira.

06.05. Os lotes arrematados como sucata veicular para reciclagem/prensa, terão sua estrutura totalmente inutilizada, e deverão ser submetidos ao processo de descontaminação, ou seja, os fluídos lubrificantes, combustíveis e fluídos de arrefecimento deverão ser retirados pelo arrematante, sendo vedado qualquer tipo de contaminação do solo. Os lotes arrematados como reciclagem/prensa, deverão ser compactados no prazo de 20 dias corridos, contados da data da emissão da Nota de Venda, salvo alguma impossibilidade que deverá ser comunicada e justificada, por escrito e direcionada a Comissão de Leilão da Prefeitura.

A filmagem da descontaminação, da retirada e da compactação ficará sob responsabilidade do arrematante, devendo ser encaminhada à Comissão de Leilão da Prefeitura, com cópia para a leiloeira, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, após a retirada do(s) lote(s) do pátio. Na impossibilidade do arrematante fazer a compactação no pátio, será a mesma realizada conforme determinação da Comissão de Leilão da Prefeitura de São Manuel/SP.

06.06. Todos os Lotes arrematados serão acompanhados de certidões de entregas (Anexo V e VI).

07. DO PAGAMENTO E DA ARREMATAÇÃO:

07.01. Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica que oferecer pelo lote o lance de maior valor.

07.02. Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pela Leiloeira Oficial, apontada para a arrematação de cada bem ou do lote de bens.

07.03. A Leiloeira, através do sistema online, enviará ao arrematante um e-mail confirmando a arrematação de cada lote.

07.04. O licitante, ao arrematar um ou mais lotes de bens, deverá efetuar o pagamento do valor arrematado, acrescido de 5% de comissão da Leiloeira Oficial, no Banco Cooperativo Sicredi S.A (748), Agência 0726, Conta Corrente 13773-4, em nome da Leiloeira Oficial, inscrita no CPF/MF sob no 156.070.138-20, PIX (11) 93203-7731, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a arrematação, sob pena de perder o direito ao(s) lote (s), o qual será considerado nulo o lance ofertado, podendo assim, o lote ser repassado para o arrematante anterior, desde que o valor ofertado seja igual ou superior a avaliação, contudo, o arrematante inadimplente sofrerá as sanções cabíveis, devendo efetuar o pagamento de 50% do valor do lance final, bem como, deverá pagar os 5% referente a comissão da leiloeira. Caso não venha a cumprir sofrerá penalidade do subitem 08.01.

07.05. Após o pagamento do preço ofertado, conforme estabelecido no subitem 07.04, a Leiloeira Oficial emitirá as Notas de Vendas correspondentes, nas quais deverão constar:

07.05.01. Em caso de Pessoa Física: o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

07.05.02. Em caso de Pessoa Jurídica: a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

07.06. As notas de vendas dos lotes arrematados serão emitidas em nome do arrematante, sendo este pessoa física, ou, jurídica. A emissão do documento em nome de terceiros somente será permitida desde que previamente autorizado, e este preencha a todos os requisitos constantes deste Edital.

07.07. Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 07.04 apenas serão considerados realizados após a constatação do valor na conta, e o envio dos comprovantes via e-mail para **financeiro@lanceja.com.br**.

07.08. O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

08. DAS PENALIDADES:

08.01. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Manuel/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados nas disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal no 8.666/93.

08.02. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de

1940 (Código Penal), além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

09. DA RESPONSABILIDADE DA LEILOEIRA:

09.01. Para execução dos serviços objeto deste Edital, serão de responsabilidade da Leiloeira, sem quaisquer ônus ou custos para a Prefeitura:

09.01.01. Responsabilizar-se pela avaliação dos lotes, juntamente a Comissão de Leilão;

09.01.02. Dar publicidade ao Leilão, em jornal de grande circulação;

09.01.03. Confeccionar e distribuir material publicitário impresso sobre o Leilão (exemplo: folheto, cartilha, livreto, etc.);

09.01.04. Fazer constar no material de divulgação: a descrição dos bens inservíveis da Prefeitura, informações gerais sobre o Leilão, e dados da Leiloeira para contatos e esclarecimentos adicionais (endereço completo, telefone, e-mail, e outras formas de contato disponíveis);

09.01.05. Conduzir todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento do leilão e efetuar a devida prestação de contas do respectivo leilão;

09.01.06. Atender todos os interessados pelos canais de comunicação estabelecidos, através dos telefones (11) 4425-7652 / (11) 4426-5064 / (11) 2988-6924 / (11) 2988-6925 0800 707 9339 ou e-mail **atendimento@lanceja.com.br**

09.01.07. Fornecer aos arrematantes vencedores as respectivas notas de vendas.

09.01.08. Apresentar Ata em até 10 (dez) dias corridos após a realização do Leilão, contendo, dentre outras as seguintes informações:

I – Se pessoa física CPF/RG; se pessoa jurídica CNPJ e dados do representante;
II – Endereço e telefone do arrematante vencedor;
III – Valor do lance vencedor ofertado e valor da prestação de garantia recebida no ato do Leilão, se houver;
IV – Fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinados lotes;

10. DOS ANEXOS DO EDITAL:

10.01. Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

10.01.01. (Anexo I) - Relação dos lotes de veículos de Propriedade da Prefeitura de São Manuel/SP, classificados como Com Direito a Documentação (Terão Direito a registro e Licenciamento e poderão voltar a circular).

10.01.02. (ANEXO II) - Carreta de propriedade da Prefeitura de São Manuel – com nota de venda em leilão.

10.01.03. (ANEXO III) – Diversas Peças Automotivas.

10.01.04. (ANEXO IV) – Sucatas diversas.

10.01.05. (ANEXO V) – Certidão de entrega de Veículo Leiloados.

10.01.06. (ANEXO VI) – Termo de Responsabilidade de Retirada dos Lotes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.01. A Prefeitura Municipal de São Manuel reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

11.02. A descrição do(s) lote(s) se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

11.03. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Prefeitura Municipal de São Manuel/SP e seus contratados não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

11.04. Fica terminantemente proibida, após a publicação do Edital em Diário Oficial ou no site da Prefeitura Municipal de São Manuel/SP, a mudança sequencial dos lotes na realização do leilão, sob pena de cancelamento dos lotes arrematados fora da ordem sequencial.

11.05. A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

11.06. Qualquer um do(s) lote(s) indicado(s) nos ANEXO I, II, III e IV deste Edital, poderá(ão) ser excluído(s) do Leilão, caso houver impedimentos posteriores, tais como: eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial, superveniente à publicação do Edital em questão.

11.07. Todas as despesas com a retirada dos bens do(s) pátio(s), inclusive o transporte do(s) veículo(s) arrematado(s), e pesagem de sucatas, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

11.08. Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

11.09. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de São Manuel/SP.

12. DO FORO:

12.01. O Foro da Comarca de São Manuel/SP, será o competente para dirimir controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

São Manuel, 24 de janeiro de 2022

RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL, COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO (COM DIREITO A REGISTRO E LICENCIAMENTO).

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO
1	VEÍCULO:MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO, ANO: 2000, PLACA: DBA-2372, SEM CHAVE	1	2.000,00
2	VEÍCULO: FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO: 2010, PLACA: EEF - 3201	1	5.000,00
3	VEÍCULO: VW KOMBI, ANO: 2012, PLACA: EOB - 1753	1	7.500,00
4	VEÍCULO: VW KOMBI, ANO: 2012, PLACA: EOB - 1756	1	7.500,00
5	VEÍCULO: MOTOCICLETA TRAXX JH250 GY5A, ANO: 2015, PLACA: FCQ - 5465	1	1.200,00
6	VEÍCULO:MOTOCICLETA TRAXX JH250 GY5A, ANO: 2015, PLACA: FOI - 9684	1	1.200,00
7	VEÍCULO: MOTOCICLETA TRAXX JH250 GY5A, ANO: 2015, PLACA: FAC - 9026	1	1.200,00
8	VEÍCULO: MOTOCICLETA TRAXX JH250 GY5A, ANO: 2015, PLACA: GCM - 7860	1	1.200,00
9	VEÍCULO: MOTOCICLETA TRAXX JH250 GY5A, ANO: 2015, PLACA: FON - 4489	1	1.200,00
10	VEÍCULO: VW PARATI 1.6, ANO: 2008, PLACA: DBS - 1583	1	5.500,00
11	VEÍCULO: CAMINHÃO FORD F14.000, ANO: 1987, PLACA: BFW - 7615	1	8.000,00

ANEXO II

CARRETA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL – COM NOTA DE VENDA EM LEILÃO.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO
12	CARRETA DE MADEIRA E FERRO PARA TRATOR	1	100,00

ANEXO III

DIVERSAS PEÇAS AUTOMOTIVAS.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO
13	ANEL	1	
13	ABRAÇADEIRA DE ESCAPAMENTO	1	
13	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	1	
13	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	1	
13	BOMBA DE ÁGUA UB0365 URBA	1	
13	BUCHA DE BARRA ESTABILIZADORA	2	
13	CABO DO ACELERADOR VW 1108	1	
13	CABO TROCADOR DE MARCHA (9.6MM) 9MTS 2Z0711265	4	
13	CORREIA DA BANADEIRA	2	
13	COXIM DO MOTOR MERCEDEZ BENS L1620 93 A 2011 TRASEIRO	2	
13	CRUZETAS 801002	1	
13	CRUZETAS CZ228	2	
13	DIAFRAGMA DE CUICA DE FREIO 16A	4	
13	DIAFRAGMA DE CUICA DE FREIO 14A OO64206824	3	
13	DIAFRAGMA DE CUICA DE FREIO 12A OO64207224	3	
13	ELEMENTO FILTRANTE DE COMBUSTÍVEL MAINFILTER BFU 811	2	
13	ELEMENTO FILTRANTE DE COMBUSTÍVEL MAHLE KX43	1	
13	EMBREAGEM DE ÔNIBUS	1	
13	EMBREAGEM	1	
13	FILTRO DE ÓLEO H210W01	2	
13	FILTRO DE ÓLEO PL366	1	
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL WK1060/4	2	
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G5738	4	
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL OFC-1012 N°2RO12177E	2	
13	JUNTA DE MOTOR 366A	1	
13	LANTERNA LATERAL ÔNIBUS 371	2	
13	LANTERNA 325 820 08 56	1	
13	LANTERNA DIANTEIRA 371L	1	
13	LONA DE FREIO	9	
13	MÁQUINA DE VIDRO MECÂNICA 20286	1	
13	MOLDURA TAC941625-9	2	
13	PASTILHA DE FREIO RCPT 12590	1	
13	PLATÔ	1	
13	REPARO DO PISTÃO HIDRÁULICO	1	
13	REPARO DO SERVO DA EMBREAGEM 9700519542	2	
13	RETENTOR REF.2690BRG	1	
13	RETENTOR 01942	1	
13	RETENTOR BS LA RD FPM	1	
13	RETENTOR 5241	1	

13	RETENTOR 01884	2	
13	ROLAMENTO DE RODA SKFBT 10606-Q	1	
13	ROLAMENTO DE RODA 6005-2 RS-C3	1	
13	ROLAMENTO DE RODA 33215/Q	2	
13	ROLAMENTO DE RODA 33019/Q	2	
13	ROLAMENTO DE RODA FERSA 3210 F	1	
13	ROLAMENTO DE RODA ZTK 33015	2	
13	ROLAMENTO ZTL 32306	1	
13	ROLAMENTO 6204-2RS	1	
13	ROTOR DO DISTRIBUIDOR 677	1	
13	SELO DE HASTE DE VÁLVULA	8	
13	TERMINAL DE DIREÇÃO N538	1	
13	VÁLVULAS DE ALÍVIO DO RADIADOR DA MOTO NIVELADORA	2	
13	AMORTECEDOR DIANTEIRO CÓD.6QE413031E	2	
13	CABEÇOTE COMPLETO CÓD.3521300319	1	
13	CABO DO ACELERADOR CÓD.2117215558	3	
13	CABO DE EMBREAGEM	1	
13	CABO DE EMBREAGEM	1	
13	CABO DE ACELERADOR	1	
13	COXIM AXIAL DO ROLAMENTO COD.377412329	2	
13	COXIM DO CÂMBIO	1	
13	COXIM DO CÂMBIO	1	
13	ELEMENTO DO FILTRO	1	
13	ELEMENTO DO FILTRO CÓD.8253660/84347979	2	
13	ELO DE TRAVA DO CALÇO	8	
13	ESCAPAMENTO	1	
13	ESCAPAMENTO	1	
13	ESPELHO	1	
13	FAROL	4	
13	FAROL DIANTEIRO CÓD.98466392	2	
13	FAROL ESQUERDO 3848208361	2	
13	FERRADURA	12	
13	FILTRO	1	
13	FILTRO	2	
13	FILTRO LUBRIFICANTE	1	
13	LANTERNA	3	
13	LANTERNA PISCA CÓD.6948207021	2	
13	LANTERNA TETO SUPERIOR CÓD.A3318267347	1	
13	LANTERNA TRASEIRA CÓD.6885447203	1	
13	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA CÓD.6885447103	3	
13	LONA DE FREIO	2	
13	MAÇANETA	5	
13	MAÇANETA DA PORTA LADO DIREITO DIANTEIRA CÓD.5X3837206	1	
13	MAÇANETA DA PORTA LADO ESQUERDO DIANTEIRO CÓD.5X3837206	1	

13	MANCAL DA EMBREAGEM CÓD.2R0141165B	1	
13	ROLAMENTO TODA DIANTEIRA CÓD.2TA498628	2	
13	ROLAMENTO TODA DIANTEIRA EXTERNA CÓD.2TA498628A	1	
13	TAMBOR	1	
13		**TOTAL**:	1.100,00

ANEXO IV

SUCATAS DIVERSAS

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO
14	ITENS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E OUTROS	NÃO INF.	300,00
15	02(DOIS) COMPACTADORES DE ASFALTO ; 01(UMA) COMPACTADORA DE ASFALTO MODELO "SAPÃO"; 01(UMA) PLACA DE ASFALTO; 01(UM) COMPRESSOR, E 01(UMA) ENGRAXADEIRA	6	150,00
16	PRATICÁVEIS	NÃO INF.	200,00
17	REFRIGERADORES, BEBEDOUROS, MÁQUINA DE LAVAR E TANQUINHO	NÃO INF.	350,00
18	PNEUS USADOS	NÃO INF.	150,00
19	FOGÕES INDUSTRIAIS	NÃO INF.	400,00
20	HOSPITALARES	NÃO INF.	250,00
21	INFORMÁTICA E VENTILADORES	NÃO INF.	300,00

ANEXO V

CERTIDÃO DE ENTREGA DE VEÍCULO LEILOADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL/SP

CERTIDÃO DE ENTREGA DE VEÍCULO LEILOADO

Leilão nº 001/2022
Processo n° 5945/2021

Lote:_____

Eu,_____ inscrito no CPF n° _____, RG n° _____, declaro que estou retirando o veículo de marca/modelo_____, placa _____, chassi _____, que a partir desta data assumo a responsabilidade civil e criminalmente referente ao bem acima descrito.

Telefone (___) _____, declaro ter recebido o lote supra constante da Nota de Venda no ____, no estado e na condição descrita em Edital.

São Paulo, _____ de _____ de 2022.

_____
NOME DO ARREMATANTE
CPF

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DOS LOTES

Leilão nº 001/2022
Processo n° 5945/2021

Lote:_____

Eu,_____
inscrito no CPF n° _____, RG n° _____, declaro que estou retirando o Lote n° _____, e que a partir desta data assumo a responsabilidade civil e criminalmente referente ao bem acima descrito.

Telefone (___) _____, declaro ter recebido o lote supra constante da Nota de Venda no ____, no estado e na condição descrita em Edital.

São Paulo, _____ de _____ de 2022.

_____
NOME DO ARREMATANTE
CPF